

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005365

Nome: COLÉGIO EMILINA RIBEIRO DE CASTRO

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização do curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 1/2022

I - HISTÓRICO

O **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro**, mantido pelo **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.692.614/0001-07, localizado na Rua Professor Ferreira, n. 81, quadra 12, lote 3/6, Bairro São Francisco, em Jussara/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso do Técnica em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Última resolução;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- CNPJ;
- Escritura do imóvel;
- Alvará da sanitária;
- Certificado de conformidade CBM;
- Alvará de localização e funcionamento;
- Certidões negativas;
- Balancete;
- Certificado de regularidade FGTS;
- Certidão negativa de débitos;
- Declaração de informações socioeconômicas e fiscais;
- Regimento escolar;
- Convenio de estágio;
- Plano de curso;
- Nominata corpo docente;
- Documentos pessoais;
- PPP;
- Identificação da escola;

- Acervo bibliográfico;
- Matriz curricular;
- Relatório das atividades;
- Descrição da infraestrutura;
- Check list;
- Diligência 153;
- E-mail;
- Quadro de ocupação de salas;
- Anexo fotos do colégio;
- Planta baixa 1;
- Planta baixa 2;
- Documentos pessoais;
- Documentos pessoais;
- Declaração;
- Contrato social;
- Check list;
- Despacho 117;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 85;
- Email;
- Relatório de visita;
- Documentos diversos;
- Manifestação do colégio.

II – Análise

O Colégio Emiliana Ribeiro de Castro, obteve seu credenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 40, de 03 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2020 com 240 vagas anuais.

Insta esclarecer que a Resolução 4/2021, Prorrogou para até 31 de dezembro de 2021 o prazo legal previsto nas Resoluções CEE/CP n. 03/2018, CEE/CP n. 04/2015 e CEE/CP n. 03/2016 para autuação de processos de credenciamento de instituições de ensino do Sistema Educativo do Estado de Goiás, processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da Educação Superior, bem como de renovação de autorização de oferta de cursos e/ou de etapas e modalidades da Educação, referentes exclusivamente às instituições de ensino cujos prazos venceram ou vencerão no decorrer dos anos de 2020 e 2021.

1. Parte Documental

Constam no processo o Alvará de Vigilância Sanitária, N. 14, com validade até 31/12/2020; o Certificado de Conformidade, protocolo nº 178229/20, com validade até 19/10/2021. e o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, com validade até 31/12/2020.

Há também o registro do imóvel devidamente quitado.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 85/2021 de 21 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **VERA LÚCIA CARDOSO DE OLIVEIRA** e **EDNA DUARTE DE SOUZA** emitiram relatório técnico e nota 2,61.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas a Instituição conta com biblioteca que apresenta boas condições de iluminação e ventilação, com a presença de dois (02) ventiladores de teto. Possui uma mesa de consulta em fórmica, sete (07) estantes, um armário, 12 cadeiras, um Microcomputador com internet, dois (02) notebooks com internet para uso dos alunos, quatro (04) puffs e um fichário e arquivo. A porta da sala da biblioteca possibilita a entrada de cadeira de rodas simples; lanchonete, cantina, 11 salas de aulas, sendo duas reservadas para o curso em análise. Estas duas salas apresentam pouca iluminação artificial, ventilação boa com 03 ventiladores em cada, 02 armários de madeira, 01 televisão, 01 computador com acesso à internet, 01 suporte, 01 quadro negro. Na primeira sala, foram contadas 22 carteiras, sendo duas para canhoto e na segunda sala, 17 carteiras, sendo duas para canhoto. Cada sala possui 01 bebedouro; Sala dos professores; laboratório de informática; banheiros: sendo dois banheiros masculino, dois banheiros feminino e dois banheiros na sala dos professores, 1 masculino e 1 feminino; laboratório de práticas e espaço para convivência;

4. Laboratórios.

A instituição dispõe de Laboratório de Enfermagem, contendo 01 manequim para simulação; 01 esqueleto; 01 dorso humano dessecável (50 cm); 01 Cama hospitalar com Fowler; 01 escada de ferro com dois degraus; 01 balde de aço inox; 01 bacia de aço inox; 01 comadre de aço inox adulto; 01 comadre de aço inox infantil; 01 cuba redonda de inox; - 02 cubas de aço inox; 02 jarros de aço inox; 02 tambores de aço inox; 01 biombo; 02 aparelhos de P.A. com estetoscópio; 02 indicadores de aço inox; 02 termômetros de aço clínico; 01 de cada – bandejas de aço inox, 20x10, 25x15, 40x30, 50x40; 01 Suporte de soro; 01 traveseiro; 01 Ventilador; 01 Jogo de Lençol; 01 Jogo de Toalhas; 01 Cobertor - 01 Caixa de Instrumentais Cirúrgicos (Diversos); Atadeiras, Gazes, Esparadrapo, Seringas / Agulhas; Garrotes; Caixa de Luvas descartáveis; Produtos de Higiene; Soro Fisiológico; Pinças; Bisturis; Scalpe-borboleta; Sondas entre outros.

Segundo a Comissão Avaliadora no laboratório, a luminosidade é boa, mas o espaço é pequeno, não comportando uma turma com muitos alunos. Possui uma pia funcionando, armários onde são acomodados os aparelhos, material do Kit cirúrgico, soros, sondas, escalpes, garrotes, seringas e agulhas, entre outros dos recursos supracitados. Não estava presente no laboratório no dia da visita in loco as duas cubas de inox. Um dos aparelhos de pressão estava com esfigmomanômetro ruim, sugerindo a necessidade de uma calibração. Os produtos de limpeza e higienização dos equipamentos do laboratório ficam guardados em outro espaço, junto com os produtos gerais de limpeza da instituição. No espaço do laboratório de enfermagem funciona também o laboratório de Química, Física e Biologia.

5. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática da Instituição possuem 15 computadores interligados em rede, no momento da visita in loco, apenas seis (06) computadores estavam no laboratório, sendo segundo relato do professor João Vitor Villela, este laboratório é de uso comum aos demais cursos ofertados na instituição. Todos se encontram com a internet funcionando e Windows 10 instalado.

6. Da Biblioteca e Acervo.

A Unidade de Ensino conta com uma biblioteca denominada "Biblioteca Monteiro Lobato" contendo 01 mesa (08 cadeiras) de madeira; 05 puffs; 02 mesas de computador; 01 armário de

aço (02 portas); 05 prateleiras de aço (06 repartições cada); 03 estantes de madeira embutidas na parede (cada uma com 12 repartições); 01 computador SAMSUNG; 01 televisor LG; 01 porta revistas; 07 quadros; 02 ventiladores; 06 lâmpadas. Embora há conte com um bibliotecário formado a gestora Rita informou que o professor João Vitor, é o responsável para atendimento aos alunos e professores.

A biblioteca conta com os seguintes periódicos da área: Nurse, Saúde coletiva, R. I e Enfermagem. A biblioteca não possui um programa de empréstimo via plataforma. Os empréstimos são realizados com o uso de ticket manual, com o registro da data de retirada e da data de entrega do livro. Durante a visita in loco, constatou-se que 03 livros estavam emprestados para alunos do curso em análise.

A Comissão Verificadora orientou para que a bibliografia das disciplinas fosse composta também por sites e periódicos e não somente por livros, haja vista que uma biblioteca virtual é um subsídio ao aluno, pois traz textos, links e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados.

7. Estrutura Tecnológica.

No laboratório de informática, possuem 15 computadores interligados em rede, no momento da visita in loco, apenas seis (06) computadores estavam no laboratório, sendo segundo relato do professor João Vitor Villela, este laboratório é de uso comum aos demais cursos ofertados na instituição. Todos se encontram com a internet funcionando e Windows 10 instalado. Em cada uma das duas salas de aula destinadas ao curso Técnico em enfermagem, se encontra uma televisão e um computador para projeções, também foi possível verificar os equipamentos multimídias necessários para gravação de aulas para uso durante o ensino remoto. O professor relatou o uso de apostilas próprias, porém, não foram apresentadas a comissão durante a visita in loco. A comissão verificou que não softwares específicos para serem usados pelos alunos do curso em análise. Afirmam ter rede wi fi para os alunos utilizarem nas pesquisas na biblioteca, onde fica dois notebooks exclusivos para os alunos, não atendem a demanda.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no curso é exigido pelo menos que o aluno esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio Regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou mesmo a conclusão do ensino médio e idade mínima para de 17 (dezessete anos) e 06 (seis) meses no ato da matrícula.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo desenvolver habilidades cognitivas e psicomotoras, a fim de executar os serviços e ações de enfermagem; Aplicar o método científico no processo de cuidar do ser humano/família/comunidade no que diz respeito à Enfermagem; Desempenhar ações de enfermagem promovendo a saúde, prevenindo a doença, projetando, recuperando e reabilitando a saúde do indivíduo e grupos sociais, desde a concepção até a morte, inclusive de pacientes em estado grave quando delegado pelo enfermeiro; Participar de programas de vigilância à saúde, de prevenção e controle de infecção hospitalar, de higiene e segurança do trabalho e de atividades de educação e comunicação em saúde; Participar do planejamento, programação e orientação das atividades de assistência em enfermagem local, regional e nacional.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso. há uma correlação entre o perfil profissional e a justificativa do curso.

11. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1.800 horas, destas 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas destinadas a estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – Sem saída intermediária, desenvolvido em 400 horas teóricas práticas.
- **Módulo II** – Com saída intermediária para a Qualificação Técnica de Auxiliar de Enfermagem, desenvolvido em 400 horas teóricas práticas e 400 horas de estágio supervisionado
- **Módulo III** - com 400 horas teórico praticas e 200 horas de estágio supervisionado e saída para a Habilitação Profissional em Técnico em Enfermagem.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um conveio com o Município de Novo Brasil, de Novo Brasil/GO.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 240 vagas no período noturno e nos finais de semana, distribuídas em turmas de 60 alunos.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 4 (quatro) professores, destes, 3 bacharéis em enfermagem e 1 bacharel em farmácia.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: ara o aperfeiçoamento do plano de curso, sugere-se uma melhor organização e escrita das bibliografias, básica e complementar, uma vez que em alguns casos, a bibliografia básica se repete com a complementar, dificultando uma análise quantitativa real. Não se encontra de forma explícita detalhada o sistema de controle de frequência e nem a forma como são geridos os recursos financeiros e de custeio, bem como as fontes de financiamento.
- Atualizar a documentação e o acréscimo dos professores que ministrarão disciplinas nos Módulos do curso.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: para a melhor consonância e coerência dos documentos, é mister que haja a melhor definição da realidade da Instituição para definição de seus objetivos e finalidades bem como definição do perfil dos sujeitos a serem atendidos no curso pretendido.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição questionou as considerações finais da comissão de especialistas e anexou as respostas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2024 o **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro**, mantido pelo **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.692.614/0001-07, localizado na Rua Professor Ferreira, n. 81, quadra 12, lote 3/6, Bairro São Francisco, em Jussara/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/ 2024, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Colégio Emiliana Ribeiro de Castro**, de Jussara/GO, com 240 vagas anuais, distribuídas em turma de, no máximo, 40 alunos.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com carga horária total de 1.800, destas 1200 teórico praticas e 600 horas de estágio supervisionado e a seguinte Qualificação:
 - Auxiliar de Enfermagem com 1200 horas sendo 800 horas teórico pratica e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”
- Determinar que seja ampliado o número de docentes no curso, considerando o quantitativo de vagas/turmas autorizadas.
- Determinar que seja ampliado o acervo bibliográfico básico e complementar.

É o Voto.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 24/01/2022, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 24/01/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000026408640 e o código CRC 7E8C3EF2.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005365



SEI 000026408640